



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

ATO Nº 57, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007

O **DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Aplicar à empresa JORGE MORELLI, inscrita no CNPJ 04.149.355/0001-06, a sanções administrativas de multa, no valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este Tribunal Superior do Trabalho por 2 anos, nos termos do item 8 do Anexo II da Portaria nº 306/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e do art. 87, caput e incisos II e III, da Lei 8.666/93.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO